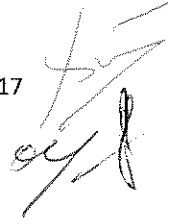


## ATAS



-----No dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datadas de três de outubro, constantes de ofício enviado através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária. Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, não estiveram presentes por motivos de natureza profissional. A coordenadora do DA, esteve presente. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião extraordinária quando eram dez horas. De imediato, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Proposta à Assembleia Geral para dar como garantia dos valores em dívida (processo 1302202300381764) para com a Segurança Social os prédios urbanos desta Instituição descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião sob os números 2872 e 2873, de Ancede, 2361, de Santa Cruz do Douro, 2630, de Santa Marinha do Zêzere, e 967 e 968, de São Tomé de Covelas, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca.** - A Direção deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de pagamento em prestações da dívida ao ISS e aprovar a proposta apresentada pelo respetivo Presidente, para proceder à hipoteca de imóveis a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, bem como remeter o assunto à Assembleia Geral, pois a

DIREÇÃO



existência de dívidas referentes a contribuições, além de constituir uma ilegalidade, inviabiliza o recebimento de verbas provenientes de fundos comunitários ou de apoios de outras entidades. O Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa, referindo-se em particular à situação pendente com a Segurança Social no que se refere à garantia a entregar junto do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, referente a valores em dívida. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social exige uma garantia real. Assim, a Direção deliberou, por unanimidade, considerando o teor dos documentos em anexo (Doc. n.º 2 a 5), autorizar um acordo prestacional para pagamento da dívida e constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., hipotecas voluntárias sobre os prédios abaixo identificados, com referência ao processo de execução fiscal n.º 1302202300381764 e apensos, a correr termos na secção de processo executivo do Porto II, com os seguintes termos e fundamentos: -----

-----O Centro Social de Santa Cruz do Douro (adiante CSSCD), Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva n.º 502415690, constituída por escritura pública celebrada em quatro de agosto de mil novecentos e noventa no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, n.º 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v. do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia,

## ATAS

n.º 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de direito público e titular do cartão de identificação n.º 500715505, hipotecas voluntárias sobre os seguintes prédios:---

- Prédio urbano situado no lugar de canastrez, União de Freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 6) sob o número 2872 (dois mil oitocentos e setenta e dois) de Ancede, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 678 (Doc. n.º 7); -----

- Prédio urbano situado no lugar de canastrez, União de Freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 8) sob o número 2873 (dois mil oitocentos e setenta e três) de Ancede, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 675 (Doc. n.º 9); -----

- Prédio misto situado em Moninho, Rua Camilo Castelo Banco, n.º 2652, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 10) sob o número 2361 (dois mil trezentos e sessenta e um) de Santa Cruz do Douro, e inscrito nas respetivas matrizes sob os artigos urbanos 1464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) e 1647 (mil seiscentos e quarenta e sete) e rústico 1115 (mil cento e quinze) (Doc. n.º 11, 12 e 13);-----

- Prédio urbano situado no lugar de Penedo, Freguesia de Santa Marinha do Zêzere, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 14) sob o número 2630 (dois mil seiscentos e trinta) de Santa Marinha do Zêzere, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 235 (Doc. n.º 14); -----

- Prédio urbano situado no lugar de Outeiro , união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 15) sob o número 967 (novecentos e sessenta e sete) de São Tomé de Covelas, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 299 (Doc. n.º 16); -----

DIREÇÃO

- Prédio urbano situado no lugar de Outeiro, união de freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião (Doc. n.º 17) sob o número 968 (novecentos e sessenta e oito) de São Tomé de Covelas, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 305 (Doc. n.º 18); -----

- Estas hipotecas destinam-se a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora até ao termo do prazo de pagamento da respetiva dívida, custas a contar até à data do pedido de pagamento em prestações e de mais vinte e cinco por cento da soma daqueles valores, referente ao processo de execução fiscal número um três zero dois dois zero dois três zero zero três oito um sete seis quatro, a correr termos na secção de processo executivo do Porto II, num total de cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um euros e setenta e nove cêntimos, até à presente data. -----

-----Os prédios antes identificados têm um valor patrimonial total de seiscentos e catorze mil seiscentos e cinquenta euros e noventa e oito cêntimos, correspondente à soma dos valores inscritos nas respetivas cadernetas prediais.--  
Mais foi deliberado, por unanimidade, que:-----

-----1. As presentes hipotecas voluntárias são constituídas para garantir o pagamento das prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e integral pagamento. -----

-----2. As presentes hipotecas abrangem todas as construções, benfeitorias, acessões presentes ou futuras dos prédios hipotecados, pelo que o CSSCD desde já se obriga a proceder aos respetivos averbamentos. -----

-----3. Os documentos, seja de que natureza forem, em que o CSSCD figure como devedor e que se encontrem em conexão com as cláusulas da escritura, dela ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo

## ATAS

septingentésimo sétimo do Código de Processo Civil. -----  
-----4. As presentes hipotecas poderão ser executada quando vencida qualquer das obrigações cujo cumprimento assegura. -----  
-----5. Se os prédios hipotecados vierem a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vierem os mesmos a ser dados de exploração ou locados, vierem a ser alienados total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerados, ou ainda se, por qualquer outra causa, as presentes hipotecas voluntárias vierem a diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: -----  
-a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que as presentes hipotecas asseguram, podendo dá-las à execução; -----  
-b) Exigir a substituição ou reforço das hipotecas e se o CSSCD não o fizer no prazo que o IGFSS, IP, para o efeito lhe conceder, exigir, então, o imediato cumprimento das obrigações.-----  
-----6. Os prédios ora hipotecados já estão seguros contra o risco de incêndio, constando das respetivas apólices a existência de hipotecas, designadamente a favor do IGFSS, obrigando-se o CSSCD a pagar atempadamente os respetivos prémios. -----  
-----7. Foi ainda deliberado, por unanimidade: -----  
-----7.1.Revogar a deliberação tomada na reunião realizada em vinte e sete de setembro;-----  
-----7.2. Submeter este assunto à aprovação da Assembleia geral do Centro Social de Santa Cruz do Douro; -----  
-----7.3. Conferir poderes ao Presidente da Direção e ao Vice-Presidente da Direção ou, em alternativa, caso o Vice-Presidente não possa estar presente, ao Presidente da Direção e à Tesoureira, para representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição da hipoteca, autorizando

DIREÇÃO

desde já a realização das despesas e o pagamento dos encargos devidos para o efeito, designadamente com a elaboração do título e o respetivo registo, diligenciando para que se dê cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo que isenta as IPSS deste imposto; -----

-----**2. Aprovação da ata desta reunião** - Após leitura, a Direção aprovou, por unanimidade, a ata desta reunião. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *Fernando do Vale Gonçalves*

O Vice- Presidente da Direção: *Alfredo Manuel Pereira da Costa*

A Secretária:

*Maria Adelaide da Conceição Soares Cardoso*